



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6019/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MANU BAHTIDÃO, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA O CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE BARCARENA (PA)

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo 066/2023 que resultou na(o) INEXIGIBILIDADE nº 6019/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MANU BAHTIDÃO, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA O CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE BARCARENA (PA), no valor final negociado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 10 de Fevereiro de 2023. E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 10 de Fevereiro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB